



**PROCESSO TC-05451/23**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.**  
*Atendimento dos requisitos necessários. Legalidade do ato. Concessão do registro.*

**ACÓRDÃO AC1-TC 00183/24**

01. Origem: *Instituto de Previdência do Município de João Pessoa*

02. Beneficiário: *Maria de Lourdes Regis Canuto* *Pensão Vitalícia*

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: *Inácio Alves Canuto*

3.2. Cargo: *Auxiliar de Administração*

3.3. Matrícula: *15.608-6*

3.4. Lotação: *Secretaria de Desenvolvimento Social*

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: *Superintendente do IPMJP*

4.2. Data da Publicação: *Diário Oficial, de 29 de julho de 2022, à fl. 11.*

05. Relatório da Auditoria: *O Órgão Técnico não detectou inconformidades na concessão do benefício, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 223/2022, à fl. 10.*

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): *Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.*

07. Voto do Relator: *Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.*

08. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 10, em benefício de **Maria de Lourdes Regis Canuto**, concedendo-lhe o competente registro.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
João Pessoa, 8 de fevereiro de 2024.*

*Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator*

*Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 9 de Fevereiro de 2024 às 10:43



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 9 de Fevereiro de 2024 às 10:39



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 9 de Fevereiro de 2024 às 11:53



**Bradson Tiberio Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO